



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Juízo de Direito do(a) Juizado Especial da Comarca de São José do Campestre/RN

Autos nº: 0800026-33.2019.820.0153

Autor: Marielly Costa Confessor

Requerido: Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT

TERMO AUDIÊNCIA

Em 08/03/2019, às 08:40 horas, na Sala de Audiência do Juizado Especial Cível da Comarca de São José do Campestre, feito o pregão pela Conciliadora, presente a parte autora e a promovida representada pela preposta Jane Vanessa Silva de Oliveira, CPF: 080.203.714-35.

Analisando os autos verificou-se a juntada da carta de preposição, contestação e demais documentos.

Indagada as partes sobre a possibilidade de acordo, restou frustrada a tentativa.

A promovida pugna pelo julgamento antecipado.

A promovente pede prazo de 10 dias para falar sobre a contestação.

Assim, por orientação da MM Juíza de Direito desta Comarca abro o prazo de 10 (dez) dias para parte a promovente falar sobre a contestação. Nada mais havendo, encerro a presente audiência e remeto os autos ao MM Juiz de Direito.

Adriana Cardoso da Costa
conciliadora

Parte Autora: Marielly Costa Confessor

Advogado: Maria E. Figueiredo

Promovido: Jane Vanessa Silva de Oliveira

Advogado: _____